

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 128

Às onze horas do dia 28 de novembro de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, o Sr. Maurício de Moura e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2023-27 (MONITORAMENTO DE AUDITORIA 3º CICLO):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna e o Sr. Eleandro Luís Karwinski, Auditor lotado na AUDIN, apresentaram o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 3º ciclo de 2023. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna, sendo composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais, contemplando o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas e demais ações alinhadas ao PGMQ. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, destacando o quantitativo de recomendações pendentes e concluídas por Diretoria/UOs subordinadas. O 3º ciclo de monitoramento de 2023 foi concluído com 160 recomendações pendentes e 19 encerradas. Ademais, neste ciclo foram concluídos 03 trabalhos previstos no PAINT, contendo recomendações emitidas por meio dos Relatórios nº 450/2023 (Contratos e Convênios) e nº 452 (Gestão da Operação), apresentados ao Comitê pela AUDIN e que foram incorporados ao processo de monitoramento. Além disso, destacou os principais pontos pendentes de atendimento por Diretoria, bem como os que estão sendo monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU), os que possuem limitação de recursos orçamentários para sua conclusão e os que envolvem a elaboração de normativos. Destacou a medição dos indicadores do PGMQ que possuem medição trimestral e que buscam contribuir para fortalecer o processo de auditoria interna. Relatou a baixa efetividade dos planos de providências das áreas frente aos prazos estabelecidos para a conclusão das recomendações e que há necessidade de apoio contínuo da gestão para que sejam cumpridas as metas estabelecidas. Ante ao exposto, o COAUD se manifestou favoravelmente às informações apresentadas no relatório de monitoramento do 3º Ciclo e destacou a necessidade de incluir indicador de monitoramento das recomendações da AUDIN no Planejamento Estratégico, visando maior comprometimento dos gestores e acompanhamento pela gestão. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou que está discutindo junto ao chefe da área de planejamento a inclusão de indicadores de implementação das recomendações de auditoria no Planejamento a partir de 2024. Considerando a necessidade de maior avanço na elaboração de normas e procedimentos para fortalecimento de gestão e controle, o COAUD recomendou que seja avaliada a possibilidade de utilização de serviços de terceiros para apoiar o atendimento desta demanda. Sobre este tema, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou que há uma recomendação de auditoria em andamento sob responsabilidade da GEGOV. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2023-06 (RELATÓRIO DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 453/2023 (Reclamatórias Trabalhistas), de 19/10/2023, cujo objetivo foi de analisar a gestão e o controle das reclamações trabalhistas sob o aspecto de conformidade, gestão de riscos e controles internos. Relatou que a gestão do contencioso trabalhista da TRENSURB é de responsabilidade da Gerência Jurídica (GEJUR), vinculada estruturalmente à Presidência (PRES) e a atuação judicial nos processos trabalhistas é realizada por escritório de advocacia contratado (Baetghen & Santos e Advogados Associados

S/C), ficando sob responsabilidade do Gerente Jurídico a gestão contratual. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria, assim como a recomendação aderente ao tema. Na sequência, relatou o tópico nº 4 do Relatório (Outras considerações), no qual estão contidos os seguintes assuntos: i) Depósitos Judiciais Trabalhista e Garantias à Juízo; e, ii) Metodologia de mensuração do passivo judicial trabalhista. Por fim, expôs a Conclusão dos Trabalhos, sendo ela: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2023, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação dos riscos de conformidade, operacionais e TI”*. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com o teor do relatório da AUDIN. Todavia, solicitou a presença do Sr. Alysson Isaac Stumm Bentlin, Gerente Jurídico, para apresentar o plano de providências para as questões abordadas pelo Relatório. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2023-52 (RELATÓRIO DE RECEITAS OPERACIONAIS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 454/2023 (Receitas Operacionais), de 06/11/2023, cujo objetivo foi de analisar a gestão e o controle da receita operacional sob os aspectos de conformidade, gestão de riscos e controles internos. Informou que o presente trabalho se vinculou diretamente às atividades do Setor de Pagamentos e Receitas (SEPAR) e do Setor Comercial (SEMERC). O SEPAR está ligado estruturalmente à Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF), tendo como atividades principais: controle e gestão de caixa e bancos, receitas e atividades de contas a pagar e pagamentos, contas a receber e recebimentos. Estão sob sua responsabilidade a gestão das receitas auferidas pela comercialização dos créditos de operação, a gestão do Clearing e a emissão de relatórios de Receitas Operacionais. O SEMERC está ligado à Superintendência de Desenvolvimento Comercial (SUDEC), tendo como atividades principais: acompanhar sistematicamente a contabilização das receitas auferidas no sistema de comercialização de créditos de viagem, relacionando a produção operacional das entradas de usuários no sistema da TRENURB com os dados de faturamento emitidos nos relatórios das operadoras. Ato seguinte, apresentou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria, assim como a recomendação aderente ao tema. Por fim, expôs a Conclusão dos Trabalhos, sendo ela: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2023, é necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação dos riscos operacionais, de conformidade e TI”*. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com o teor do relatório da AUDIN. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2023-81 (RELATO SOBRE A APROVAÇÃO DO PAINT 2024):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, relatou que em atendimento ao rito constante no art.5º, da IN nº 5, de 27/08/2021, encaminhou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - exercício 2024 da TRENURB à Controladoria-Geral da União (CGU). Por sua vez, em 10/11/2023 a CGU encaminhou a seguinte resposta: *“Após a análise da proposta de PAINT da TRENURB – Exercício 2024 e o preenchimento da respectiva Ficha de Avaliação anexa, conclui-se que o Plano se encontra em consonância com os ditames da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando apto para dar prosseguimento com vistas à aprovação definitiva do instrumento de planejamento”*. Relatou, ainda, que não houve óbice da Controladoria-Geral da União (CGU) acerca da avaliação da proposta do PAINT 2024. Desta forma, diante da conformidade do PAINT perante à CGU, encaminhou-o para aprovação do CONSAD (art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENURB). **2) EXTRA PAUTA: 2.1) CORREGEDOR DA TRENURB:** Restou acordada a convocação do Sr. Marcelo Fernandes dos Santos, Corregedor da TRENURB, para participar da próxima reunião do Comitê. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 18/12/2023, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 18/12/2023, às 19:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Moura, Usuário Externo** em 19/12/2023, às 08:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 20/12/2023, às 07:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537659** e o código CRC **EF05A16B**.
